

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA
(PROCESSO Nº 04600.001814/2021-96)**

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap**, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pelo Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, vinculada ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna, o Senhor **Lincoln Moreira Jorge Junior**, nomeado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.130, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº ****354****, com competência delegada pela Portaria nº 10, de 04 de outubro de 2022, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EMPRESA IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.403.894/0001-38, sediada na Avenida Paulista nº 1439, andar 1, conj. 12, bairro Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01.311.926, representada pelo seu Sócio Administrador, o senhor **Fabrcício Rubens de Melo Viana Rocha**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04600.001814/2021-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 16/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2024 a 24/11/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 867.815,42 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme quadro abaixo:

SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço de personalização de instrumento ou conjunto de instrumentos de avaliação de competências comportamentais que atendam a totalidade das competências transversais e de liderança indicadas pela Enap	Instrumento personalizado (serviço)	2	45.608,98	91.217,96
Aplicação de instrumentos personalizado de avaliação de competências comportamentais para teste do Projeto Piloto	Instrumento aplicado	300	92,45	27.735,00
Treinamento e capacitação para utilização da plataforma de aplicação de instrumentos personalizados de avaliação de competências comportamentais	Treinamento realizado	6	1.540,84	9.245,04
Atualização do banco de questões	Questões atualizadas	6	2.568,07	15.408,42
Aplicação dos instrumentos personalizados de avaliação de competências comportamentais	Instrumento aplicado	15.000	41,09	616.350,00
Suporte de atendimento aos candidatos durante a aplicação dos instrumentos personalizados de avaliação de competências comportamentais (12hx5)	Serviço mensal	30 meses	1.797,65	53.929,50
Ateste de confiabilidade dos instrumentos personalizados de avaliação de competências comportamentais por equipe de profissionais especialistas em psicometria da Contratada	Serviço mensal	30 meses	1.797,65	53.929,50
VALOR TOTAL GLOBAL				867.815,42

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.1.1. Gestão/Unidade: 110787

3.1.2. Programa de Trabalho: 04.573.0032.20U9.0001

3.1.3. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Despesas Correntes/Outras despesas Correntes/Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3.1.4. Plano Interno: GS6AS

3.1.5. Nota de Empenho: 2024NE400030

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, perante duas testemunhas a tudo presentes, vai eletronicamente assinado pelos contraentes, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, depois de lido e achado em ordem.

CONTRATANTE <i>(Assinado eletronicamente)</i> LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR Diretor de Gestão Interna	CONTRATADA <i>(Assinado eletronicamente)</i> FABRÍCIO RUBENS DE MELO VIANA ROCHA Sócio-administrador
TESTEMUNHAS	
<i>(Assinado eletronicamente)</i>	<i>(Assinado eletronicamente)</i>



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Rubens de Melo Viana Rocha, Usuário Externo**, em 23/05/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Moreira Jorge Junior, Diretor de Gestão Interna**, em 24/05/2024, às 16:30, conforme horário



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Figueira Galrão, Testemunha**, em 24/05/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Everaldo Melo Do Nascimento, Testemunha**, em 24/05/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0791034** e o código CRC **5C5AEE02**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/05/2024 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 106

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 114702

Número do Contrato: 16/2021.

Nº Processo: 04600.001814/2021-96.

Pregão. Nº 14/2021. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 15.403.894/0001-38 - IDENTIDADE EMPREENDEMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 16/2021, por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/05/2024 a 24/11/2026, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 25/05/2024 a 24/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 867.815,42. Data de Assinatura: 24/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/05/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

